



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:40

PEDIDO DE COMPRA: 000105 / 2026
EMIÇÃO: 08/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de camisetas em malha PV, na cor branca, para os servidores da UBS Ivo Braga Fialho em alusão a campanha de vacinação. VINCULO 600 SUB VINCULO 600.03.

Justificativa: A aquisição é necessária para distribuição aos servidores e trabalhadores da campanha, a qual é essencial para reconhecimento da população ao pedir informações e/ou procurar os serviços que estão disponíveis na UBS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição 59 Camisetas em malha PV, na cor branca, gola V, para os servidores da UBS Ivo Braga Fialho em alusão a campanha de vacinação. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

59 Camisetas em malha PV, na cor branca, gola V, nos seguintes tamanhos e quantidades:

02 Camisetas Baby Look P

01 Camisetas Baby Look M

06 Camisetas tamanho P

20 Camisetas tamanho M

20 Camisetas tamanho G

09 Camisetas tamanho GG

01 Camisetas tamanho G1

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação pretendida é a aquisição de camisetas para os servidores da UBS Ivo Braga Fialho em alusão a campanha de vacinação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, conforme as especificações/condições que estão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

59 camisetas, gola V, manga curta, na cor branca, em malha PV, conforme modelo, tamanhos e quantidades.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 05 (cinco) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à**



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:40

sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:40

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas conforme descrito neste termo de referência para os servidores da UBS Ivo Braga Fialho em alusão a campanha de vacinação.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de **05 (cinco) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor: Luiz Carlos Rigon Chaves

Fiscal: Liliane Loureiro Caetano

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do material, conferência/aceite e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.736,47.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 686 SUB. VINCULO:

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. gov. fed. bl. man.